



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 387/95, de 17 de maio de 1995.

Ementa: Dispõe sobre modificação
ao art. 4º, I, "d" da
Lei 375/95, de 26.04.95
e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

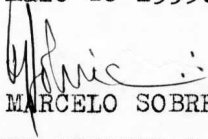
Art. 1º - Fica modificada a alínea "d", I, art. 4º da Lei nº 375/95, de 26.04.95, que passa a ter a seguinte redação:

" d - um representante da FEBEMCE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de maio de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL